PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 009/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GOLIN, Prefeito do Município de Rio dos Índios-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, FAZ SABER que enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 12.149.188/0001-13.

§ 1º O Termos de Fomento, constantes do *caput* deste artigo, tem como objeto o seguinte repasse financeiro:

a) O Termo de Fomento, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de R$ 90.000,00(Noventa mil Reais), a ser alcançado à Associação em parcelas mensais, conforme cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho anexo, cujo recurso é proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 973/2013, que serão depositados em uma conta especifica da instituição e que servirá para custear o Projeto Melhor Idade Ativa, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso através da Resolução nº 01/2023, com termo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. A Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, deverá prestar contas do valor do presente Termo, mensalmente, em até 30 (trinta) dias do recebimento da parcela, prevista no plano de aplicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Rio dos Índios – RS, aos um do mês de fevereiro de 2023.

FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras

Objetivamos obter autorização legislativa para firmar os termos de fomento especificados no Projeto de Lei, decorrentes de convênios firmados com a FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S/A., tornando possível a aplicação daqueles recursos, conforme planos de trabalho que acompanham o presente.

Na realidade, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL, desenvolve os projetos da espécie, em nossa região, gozando de bom conceito, bem como experiência na prestação de contas da espécie.

E como, já foi repassado ao nosso Município, o valor total de R$ 90.000,00(Noventa mil Reais), para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Estas pois são as razões de levar à apreciação dos nobres Edis, contando com a aprovação, o presente Projeto de Lei,

De outro lado, solicitamos a tramitação do presente em caráter de urgência, face à relevância da matéria e da necessidade urgente de sua apreciação.

Atenciosamente.

FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal